

A problemática do justo valor nas normas contabilísticas de relato financeiro (NCRF)

É uma matéria com muito para esclarecer: há normas que identificam como é que as entidades devem determinar o justo valor; outras que não esclarecem a sua forma de determinação.

Por Eduardo Sá e Silva* e Joaquim Almeida Preda** | Artigo recebido em outubro de 2013

A estrutura conceptual (EC) refere com particular destaque o parágrafo 1: «As demonstrações são a maior parte das vezes preparadas de acordo com o modelo de contabilidade baseado no custo histórico recuperável»; e o parágrafo 99: «A base de mensuração geralmente adotada pelas entidades ao preparar as demonstrações financeiras é o custo histórico», o que revelaria, aparentemente, a importância do custo histórico. No entanto, as restantes peças da estrutura normativa do SNC (nomeadamente as NCRF) introduzem o justo valor¹ em variadas circunstâncias. De referir que a EC se limita a descrever diversas bases de mensuração, a saber: custo histórico², custo corrente³, valor realizável (de liquidação)⁴, valor presente⁵ e justo valor, sem identificar os elementos aos quais podem ou devem ser

aplicadas. Além disso, a EC também não clarifica a possibilidade ou não, de se adotarem bases de mensuração distintas em circunstâncias diferentes para um mesmo elemento. Igualmente, a EC é também omissa no que se refere a questões de natureza mais técnica na determinação de cada um dos valores enunciados como bases de mensuração. Prevalece, assim, a ideia da flexibilidade, não só na possibilidade de aplicação de várias bases de mensuração a um mesmo elemento ou a elementos substancialmente idênticos, mas também na forma de determinação de cada um dos valores.

Podemos, em seguida, efetuar uma análise sumária das NCRF que tratam da problemática da mensuração pelo justo valor (ver quadro 1). Refira-se que a nível da NCRF-PE (pequena entidade) as alusões ao justo valor são reduzidas remetendo

do para as NCRF, casos dos ativos fixos tangíveis (remete para a NCRF 7) e da imparidade de ativos (remete para a NCR12). No que toca, aos ativos financeiros e passivos financeiros negociados em mercado líquido e regulamentado o justo valor é revelado pela cotação de mercado.

Estamos perante situações que nem sempre são claras. Algumas normas identificam como é que as entidades devem determinar o justo valor. Porém, outras normas limitam-se a permitir ou obrigar a adoção do justo valor, sem esclarecer a sua forma de determinação. Por outro lado, as normas nem sempre são coerentes. A título de exemplo, refira-se a exigência de os terrenos e edifícios terem mensurações diferentes. Assim, se o terreno ou edifício faz parte do ativo fixo tangível a mensuração pelo modelo de revalorização implica a sujeição a uma avaliação

Quadro 1 - Mensuração pelo justo valor

Ativos	NCRF	Mensuração subsequente ^a
Ativos intangíveis	6	Pelo modelo do custo ou modelo de revalorização (se tiver mercado ativo). O preço no mercado ativo deve estar disponível ao público. O modelo de revalorização consiste em mensurar o ativo pelo justo valor à data de revalorização menos amortizações acumuladas e eventuais perdas por imparidade subsequente.
Ativos tangíveis	7	Pelo modelo do custo ou modelo de revalorização (se houver provas com base no mercado do justo valor). Refira-se que o modelo de revalorização consiste em mensurar o ativo pelo justo valor à data da revalorização menos depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade subsequentes. Deste modo, para os terrenos e edifícios o justo valor é determinado com base no mercado por avaliação realizada por avaliadores profissionais qualificados e independentes. Para instalações e equipamentos o valor de mercado é determinado por avaliação.
Ativos não correntes detidos para venda	8	Pelo menor entre o seu valor contabilístico e o justo valor menos os custos de vender.
Propriedades de investimento	11	Pelo modelo de custo ou modelo de justo valor. Se a entidade adotar o modelo de custo, as propriedades de investimento são mensuradas pelo custo. A entidade deverá divulgar o justo valor das propriedades de investimento. Se a entidade adotar o modelo do justo valor, as propriedades de investimento são mensuradas pelo justo valor. A determinação de justo valor é determinado num mercado ativo de propriedades semelhantes no mesmo local e condição e sujeitas a locações e outros contratos, se existirem; ou valor estimado, atendendo a: . Preços correntes num mercado ativo de propriedades de diferente natureza, condição ou localização ajustados para refletir essas diferenças; . Preços recentes de propriedades semelhantes em mercados menos ativos, com ajustamentos para refletir quaisquer alterações nas condições económicas desde a data das transações que ocorreram a esses preços; e . Projeções de fluxos de caixa descontados com base em estimativas fiáveis de futuros fluxos de caixa.
Perdas por imparidade de ativos	12	Pela diferença entre o valor contabilístico e o valor recuperável. O valor recuperável é o maior valor entre o justo valor menos os custos de vender e o valor de uso. O justo valor é determinado pelo preço num acordo de venda vinculativo numa transação entre partes não relacionadas, ajustado pelos custos de vender, se existir acordo vinculativo. No caso de não existir acordo vinculativo e mercado ativo, pelo preço de mercado do ativo menos os custos com a alienação. No caso de não existir acordo vinculativo nem mercado ativo, pelo valor estimado com base na melhor informação disponível.
Ativos de exploração e avaliação	16	Pelo modelo do custo ou modelo de revalorização. No que toca à determinação do justo, não identifica. Remete para as NCRF 6 e 7.
Ativos biológicos	17	Pelo justo valor menos custos estimados no ponto de venda, exceto se o justo valor não puder ser fiavelmente mensurado. Neste caso, a mensuração será efetuada pelo custo menos qualquer depreciação acumulada e qualquer perda por imparidade acumulada. O justo valor é determinado pelo preço cotado, se existir um mercado ativo. Se não existir mercado ativo usar-se-á um ou mais dos seguintes indicadores: a) o preço mais recente de transação no mercado; b) os preços de mercado de ativos semelhantes ou c) referências do setor. Nas circunstâncias em que o preço de mercado não esteja disponível, usar-se-á o valor presente dos fluxos de caixa líquidos de um ativo, descontado a uma taxa pré-imposto determinada no mercado corrente.
Ativos financeiros que não sejam mensurados pelo custo ou custo amortizado	27	As bases de determinação do justo valor radicam na cotação do mercado, quando ela exista, ou numa técnica de avaliação. Neste último caso, devem ser divulgados os pressupostos aplicados na determinação do justo valor para cada uma das classes de ativos financeiros.
Ativos afetos a fundos de pensões	28	Preço de mercado ou justo valor estimado, quando não estiver disponível preço de mercado.
Passivos financeiros que não sejam mensurados pelo custo amortizado	27	As bases de determinação do justo valor radicam na cotação do mercado, quando ela exista, ou numa técnica de avaliação. Neste último caso, devem ser divulgados os pressupostos aplicados na determinação do justo valor para cada uma das classes de passivos financeiros.

A mensuração dos ativos e passivos sem mercado ativo pelo justo valor pressupõe a sua estimativa através da adoção de modelos financeiros e formulação de pressupostos, independentemente das críticas que se façam a esta metodologia pela assimetria de informação.

externa (NCRF7), se porventura o mesmo terreno ou edifício for reconhecido como propriedade de investimento não é exigível tal avaliação. Mas mesmo que a entidade utilize somente o custo histórico, por exemplo na mensuração de ativos tangíveis – a introdução dos testes de imparidade implica que, no balanço, se evidenciem as quantias recuperáveis. Ou seja, o objetivo é o de apresentar quantias que se obteriam no caso da venda ou uso do bem. Assim, o que interessa já não é o passado; e sim uma estimativa de encaixes futuros decorrentes do uso ou da venda dos bens assim valorizados. O custo histórico deixa de ser relevante. O paradigma da contabilidade desloca-se de uma visão assente no seu custo para uma outra assente nos benefícios futuros.

Deste modo a mensuração dos ativos e passivos sem mercado ativo pelo justo valor pressupõe a sua estimativa através da adoção de modelos financeiros e formulação de pressupostos, independentemente das críticas que se façam a esta metodologia pela assimetria de informação, a qual pode originar dois tipos de problemas: por um lado, o mercado tende a mensurar ativos que aparentemente são idênticos mas que efetivamente são diferentes, caso não seja divulgada informação que permita compreender as estimativas; por outro, os gesto-

res tenderão a utilizar informação privada em seu próprio benefício, manipulando a informação que é divulgada para o exterior. ¶

*TOC n.º 25 917

*TOC n.º 49 348

Notas

¹ A estrutura conceptual, no seu parágrafo 98, define justo valor como a quantia pela qual um ativo poderia ser trocado ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a isso, numa transação em que não exista relacionamento entre elas.

A definição de justo valor evidencia algumas características essenciais:

- O justo valor refere-se a ativos ou passivos específicos;
- A mensuração pelo justo valor assume que o ativo ou passivo é trocado numa hipotética transação normal, não se estando perante uma venda forçada ou uma liquidação;
- O justo valor pressupõe que a transação é realizada entre entidades independentes, isto é, entre entidades que não são parte relacionadas.

² EC, parágrafo 98: «a) – O custo histórico implica que os ativos são registados pela quantia de caixa, ou equivalentes de caixa paga ou pelo justo valor da retribuição dada para os adquirir no momento da sua aquisição. Os passivos são registados pela quantia dos proventos recebidos em troca da obrigação, ou em algumas circunstâncias (por exemplo,

impostos sobre o rendimento), pelas quantias de caixa, ou de equivalentes de caixa, que se espera que venham a ser pagas para satisfazer o passivo no decurso normal dos negócios.»

³ EC, parágrafo 98: b) – «Os ativos são registados pela quantia de caixa ou de equivalentes de caixa que teria de ser paga se os mesmos ou um ativo equivalente fosse correntemente adquirido. Os passivos são registados pela quantia não descontada de caixa, ou de equivalentes de caixa, que seria necessária para liquidar correntemente a obrigação.»

⁴ EC, parágrafo 98 c) – «O valor realizável (de liquidação) implica que os ativos sejam registados pela quantia de caixa, ou equivalentes de caixa, que possa ser correntemente obtida ao vender o ativo numa alienação ordenada. Os passivos são escriturados pelos seus valores de liquidação, isto é, as quantias não descontadas de caixa ou equivalentes de caixa que se espera que sejam pagas para satisfazer os passivos no decurso normal do negócio.»

⁵ EC, parágrafo 98 d) – «Os ativos são escriturados pelo valor presente descontado dos futuros fluxos líquidos de caixa que se espera que o item gere no decurso normal dos negócios. Os passivos são escriturados pelo valor presente descontado dos futuros fluxos líquidos de caixa que se espera que sejam necessários para liquidar os passivos no decurso normal dos negócios.»

⁶ A mensuração é entendida como o processo de determinar os valores monetários pelos quais os elementos das demonstrações financeiras devem ser reconhecidos no balanço e na demonstração dos resultados (EC, parágrafo 97). Realce-se que a adoção do justo valor no reconhecimento inicial não deve ser considerada, uma vez que o justo valor tende a coincidir com o preço de transação e, conseqüentemente, com o custo histórico.

